

ATA DA 3ª REUNIÃO COMISSÃO DE ÉTICA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO (CEP)

Ao 1º dia do mês de fevereiro do ano de 2021, às 09h30min, através da ferramenta de vídeo Google Meet, considerando as recomendações dos órgãos de saúde, visando a não aglomeração, evitando a possibilidade de transmissão do coronavírus, reuniram-se os membros da Comissão de Ética Pública do Estado de Pernambuco (CEP), Antônio César Caúla Reis, Clarissa Freitas Rodrigues De Lima Carvalho, Edil Batista Júnior, e Rebeca Lins Simões De Oliveira, designados através do Ato do Governador nº 2929, do dia 09/12/20120, publicado do DOE de 10/12/2020, o Diretor de Correição da SCGE, Daniel Tiné, o Secretário Executivo da SCGE, Filipe Castro, Karina Nunes e Mateus Brito, representantes da Secretaria Executiva da CEP. Faltaram justificadamente à reunião os membros da CEP, Rafael Figueiredo Bezerra e Lêucio Lemos Filho. Ausente também o membro Clodoaldo Magalhães Oliveira Lyra.

A Presidente da Comissão, Clarissa Freitas Rodrigues de Lima Carvalho, deu início a esta reunião extraordinária sugerindo fixar um dia de uma semana específica ao mês para realização das reuniões ordinárias da CEP. Após deliberação dos membros ficou acordado que as reuniões ordinárias do colegiado acontecerão sempre na última sexta-feira de cada mês, no turno da manhã. Desta forma, a próxima reunião ordinária da Comissão ficou agendada para o dia 26 de fevereiro de 2021.

Em seguida foi dada a palavra ao membro Edil Batista Júnior, relator do processo SEI nº 0050200068.000094/2021-04, referente à consulta sobre conflito de interesses realizada pelo ex Diretor Presidente do Porto de SUAPE. O relator realizou a leitura de seu relatório, ao final do qual, concluiu pela existência de conflito de interesses, enquadrada no item 6.6, II, 'a' e 'b' do Código de Ética de Suape, corroborando portanto com o entendimento da Comissão de Ética do referido órgão e indicando a aplicação da quarentena ao consulente, com base no art. 103 do Decreto nº 47.170/2019.

Todos os membros presentes se manifestaram e de maneira unânime decidiram por seguir o voto do relator. Desta maneira, restou concluído o processo SEI nº 0050200068.000094/2021-04 com a manifestação desta Comissão de Ética Pública, sob o quórum mínimo de 4 membros presentes que unanimemente decidiram pela existência de conflito de interesses e consequente aplicação da quarentena.

Por fim, às 10h15min (dez horas e quinze minutos da manhã) do dia 1 de fevereiro de 2021 foi encerrada a reunião.

Clarissa Freitas Rodrigues de Lima Carvalho
Presidente da Comissão de Ética Pública de Pernambuco

Daniel Ricardo Veras Tiné de Oliveira
Secretaria Executiva



Documento assinado eletronicamente por **Clarissa Freitas Rodrigues De Lima Carvalho**, em 15/02/2021, às 15:31, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Ricardo Veras Tine De Oliveira**, em 15/02/2021, às 16:12, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11562256** e o código CRC **73A59BD1**.

SECRETARIA DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

Rua Santo Elias, 535, - Bairro Espinheiro, Recife/PE - CEP 52020-095, Telefone:
(081) 3183-0800